



Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2006 Nº
A T O D O P O D E R E X E C U T I V O

Lei nº 371/2006, de 26 de dezembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementares para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% do total da despesa fixada para o presente exercício, além do limite já autorizado na lei municipal de nº 357/05 que aprovou o Orçamento para o exercício de 2006.

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2006.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra, em 26 de dezembro de 2006.

(Renato Mendes Leite)

(Prefeito)